



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

OFÍCIO 15/2022/DM\_CC/CC/REITORIA

Fortaleza, 31 de janeiro de 2022.

Ao Senhor  
Marcus Vinícius Veras Machado  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas – PROGEP - UFC

**Assunto: Solicitação de Seleção para Professor Substituto**

Senhor Pró-Reitor,

1. Solicitamos de V.Sa. que providencie a abertura de Seleção para 02 (duas) vagas para Professor Substituto, em virtude:

- Afastamento do Professor do Magistério Superior VINCENT JEAN HENRI GRANDJEAN, SIAPE: 2170017, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências, a fim de realizar Pós-Doutorado durante o período de 08/01/2022 a 30/06/2022, no Fields Institute, em Toronto/Canadá, com ônus limitado para a UFC e auxílio financeiro para o Fields Institute, e durante o período de 01/07/2022 a 31/12/2022, no Instituto de Matemática da Universidade de Gdansk, em Gdansk/Polônia, com ônus limitado para a UFC (Processo nº 23067.036101/2021-82).

- Afastamento da Professora do Magistério Superior ANA SHIRLEY FERREIRA DA SILVA, SIAPE: 2572025, lotada no Departamento de Matemática do Centro de Ciências, durante o período de 08/12/2021 a 22/11/2022, a fim de realizar Pós-Doutorado na Università degli Studi di Firenze, na Itália, com ônus limitado para a UFC (Processo nº 23067.050848/2021-43).

2. Informamos, ainda, que o setor de Estudo é o de Cálculo Diferencial e Integral, e a carga horária é de 40 horas semanais. O programa, que foi aprovado em reunião do colegiado no dia 31 de janeiro de 2022, será o seguinte:

01. Limites e Continuidade.
02. Derivadas e Aplicações
03. Teorema Fundamental do Cálculo.

04. A Integral de Riemann e Aplicações.

05. Funções Logarítmicas e Exponenciais.

Atenciosamente,

Prof. Romildo José da Silva  
Chefe do Departamento de Matemática - UFC

---



Documento assinado eletronicamente por **ROMILDO JOSE DA SILVA, Professor 3 Grau**, em 01/02/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2838275** e o código CRC **1F261C38**.

---

Av. Humberto Monte s/n - 853366-9888  
CEP 60455-900 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

---